

apparato para attacarem a guarda do norte, Logo q' virão Se punha em resistencia, se não resolverão a acometela.

E o fico preparando outros Soccorros, e lhe posso mandar outra Comp.^a de Sold.^{os} pagos e mt.^{as} recrutas, e fico o lançando as medidas p.^a ter isto a ponto de q' não haja mt.^a tardança, e p.^a q' as couzas possão dar tempo, e vme.^{es} resistirem emqt.^o lhe vay Soccorro, he mt.^o necesr.^o q' cuidem com toda a delig.^a em se fortificarem bem, por q' com boas fortificações Sempre resistio pouca gente a grandes forças. Deos gd.^e a vme.^e S. l'aulo a 3 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Ant.^o de Souza ~

Sr. Cap.^m João Alz.^o Ferr.^o.

Portaria

Porqt.^o a dezerção das Tropas hé huma das Couzas mais abominaveis, e de peyores consequencias, q' em todas as Nações, e em todos os tempos Se procurou Sempre atalhar com o mais prompto Castigo, e Sem embg.^o de q' as ordens Reaes, que se Contem no Regimt.^o nos Artigos da Guerra do novo Regulamento, e nos Alvarás Regios, q' depois Se lhe Seguirão, Contem as mais rigorozas penas contra os transgressores succede q' os Soldados a q' está encarregado a guarda do Arrayal do Yvay esquecidos da sua obrigação, abuzando do juramento, e do conhecimento q' tem deste delicto, como tambem abuzando da pied.^e com q' lhe tem Sido por outras vezes perdoado, uzarão de tanta temerid.^e q' pertenderão amotinarse e ultimam.^o na noute de 17 de Dezr.^o do anno preterito arrebatarão as Canoas, e Se embarcarão nellas 33 homens, dos quaes

alguns voltarão do Cam.^o, e outros q' escaparão á morte sairão deste povoado, e Se achão pelos districtos de Sorocaba, e outras partes desta Capitania, e esta dezordem pelas consequencias q' pode occasionar, necessita de exemplar Castigo, q' Sirva de emenda a elles, e exemplo aos mais: Ordeno ao Ajud.^e M.^el José Alberto, q' todos aquelles q' puderem Ser prezos Sejam outra vez remetidos p.^a a mesma Povoação, depois de serem assoutados nos Pelour.^{os} das Terras, onde forem achados; aSaber, os q' fugirão com as Armas de El-Rey por tres vezes em tres dias, e os q' fugirão sem ellas hum dia só, e Se alliviará só deste Castigo o pr.^o q' Se apresentar em Itú, mas verã prezo a execução dos mais, e Será igualmt.^e remetido. S. Paulo a 3 de Dezm.^o de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Nomeação ao Dr. Joaquim José Freire p.^a Guarda-mòr das Minas do Cardozo

Por quanto se vão descobrindo muitos corgos p.^a as partes de Curitiba com boa pinta de Ouro e será conveniente repartilos não só p.^a augmento dos Reais quintos de Sua Magd.^e mas tambem p.^a a utilidade de seus fieis Vassalos, e porq.' do exame q' proximamente se fez no descoberto chamado do Cardozo se podem esperar muitas conveniencias repartindose ao Povo e p.^a esta deligencia concorrem na pessoa do Dr. Joaquim José Freire inteira rectidão e zelo do Real Serviço e esperar delle q' tudo faça com muita justiça guardando as partes seo direito: Hei por bem nomear e prover como por esta o faço p.^a Servir de Guarda-mor do sobred.^o descoberto do Cardozo, e p.^a q' possa repartir e demarcar todas as terras mine-